



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado por Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2017, Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 063/2017, Sra Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 003/2017 e Sra Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 004/2017, todos já qualificados nos autos, e a empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à BR 163 S/N, Zona Rural, Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.452.651/0001-85 e Inscrição Estadual n.º 28.300.107-0, representado pelo Sr. Thiago Almeida de Souza, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da indicação apresentada pela Procuradoria Jurídica Adjunta e acordo da empresa, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – Processo n.º 130/2017 – Pregão Presencial n.º 053/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Clausula Quarta – Do Valor, conforme indicação apresentada pela Procuradoria Jurídica Adjunta e acordo da contratada, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

..... 4.1 – Fica alterado o valor dos itens do presente contrato: 002, passando de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) o litro, para o valor de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e 003, passando de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), o litro, para o valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro indicado pela Procuradoria Jurídica Adjunta e aceite da contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

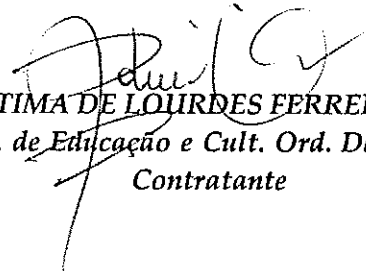
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

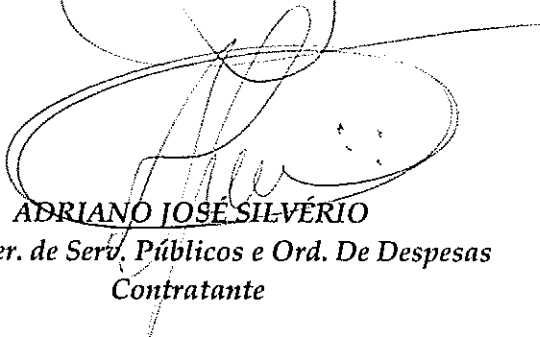
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 28 de junho de 2018.


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Contratante


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educação e Cult. Ord. De Despesas
Contratante

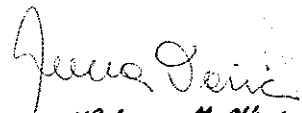

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públicos e Ord. De Despesas
Contratante


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Ass. Social e Ord. De Despesas
Contratante


THIAGO ALMEIDA DE SOUZA
CPF nº 989.312.101-91
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20